

MARINHA DO BRASIL

COLÉGIO NAVAL

DEPARTAMENTO DE INTENDÊNCIA DIVISÃO DE MATERIAL E CONFORTO

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO- SRP- Nº 96278/2024

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa, visando à eventual aquisição de material comum, permanente, mobiliário em geral e eletrodomésticos, destinados a atender as necessidades dos vestiários, alojamentos e demais instalações sob a responsabilidade da Seção de Conforto do COLÉGIO NAVAL, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela abaixo e neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QTD MÍN	QTD MÁX	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Cama Conjugada Material: Aço Quantidade Leitos: 2 Un Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Comprimento: 196 Cm Largura: 86 Cm Características Adicionais: Com Escada Lateral Altura: 180 Cm	450257	UN	1	320	320	R\$ 990,33	R\$ 316.905,60
2	Idem ao Item 01- Cota Reservada para ME/EPP em 25%, no limite de até R\$ 80.000,00, de acordo com o Inciso I, Art. 48, da LPC 123/2006.	450257	UN	1	80	80	R\$ 990,33	R\$ 79.226,40
3	"Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme Revestimento Tecido:	215870	UN	5	525	525	R\$ 361,33	R\$ 189.698,25

	54% Algodão E 46% Viscose Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico Altura: 18 Cm Comprimento: 188 Cm Largura: 88 Cm Densidade: 33							
4	Idem ao Item 03- Cota Reservada para ME/EPP em 25%, no limite de até R\$ 80.000,00, de acordo com o Inciso I, Art. 48, da LPC 123/2006.	215870	UN	5	175	175	R\$ 361,33	R\$ 63.232,75
5	Travesseiro Material: Espuma Siliconizada Revestimento: 100% Algodão Comprimento: 70 Cm Largura: 50 Cm	275421	UN	5	700	700	R\$ 57,33	R\$ 40.131,00
6	Frigobar Capacidade: 122 L Tensão Alimentação: 110 V Cor: Branca Características Adicionais: Etiqueta Eficiência Energética "A"	434464	UN	1	20	20	R\$ 1.723,79	R\$ 34.475,80
7	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 220 V Tipo: Split Modelo: Split Inverter Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel	440744	UN	1	30	30	R\$ 2.087,45	R\$ 62.623,50
8	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Tipo: Split Modelo: Split Inverter Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel	440745	UN	1	23	23	R\$ 3.219,00	R\$ 74.037,00
9	Idem ao Item 07- Cota	440745	UN	1	7	7	R\$ 3.219,00	R\$ 22.533,00

	Reservada para ME/EPP em 25%, no limite de até R\$ 80.000,00, de acordo com o Inciso I, Art. 48, da LPC 123/2006.							
10	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Tipo: Split Modelo: Split Inverter Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	483097	UN	1	23	23	R\$ 5.451,33	R\$ 125.380,59
11	Idem ao Item 10- Cota Reservada para ME/EPP em 25%, no limite de até R\$ 80.000,00, de acordo com o Inciso I, Art. 48, da LPC 123/2006.	483097	UN	1	7	7	R\$ 5.451,33	R\$ 38.159,31
12	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU Tensão: 127/220 V Tipo: Split Modelo: Split Inverter Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/De sumidificação/Filtro	448820	UN	1	23	23	R\$ 11.152,59	R\$ 256.509,57
13	Idem ao Item 12- Cota Reservada para ME/EPP em 25%, no limite de até R\$ 80.000,00, de acordo com o Inciso I, Art. 48, da LPC 123/2006.	448820	UN	1	7	7	R\$ 11.152,59	R\$ 78.068,13
14	Cortina Ar Comprimento: 150 Cm Potência: 280 W Tensão: 220 V Vazão: 2.500 M3 Marca de referência: Springer	453299	UN	1	5	5	R\$ 1.154,45	R\$ 5.772,25
15	Sofá Material Estrutura: Madeira Material Estofamento: Espuma	460085	UN	1	20	20	R\$ 2.185,98	R\$ 43.719,60

	Poliuretano Revestimento: Couro Sintético Cor: Preta Quantidade Assentos: 3 Un Largura: 2,01 M Profundidade: 72 Cm Altura: 75 Cm							
16	Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Epóxi Cor: Cinza Quantidade Portas: 2 Un Quantidade Prateleiras: 2 Un Altura: 1,98 M Largura: 1 M Profundidade: 0,50 M Características Adicionais: 1 gaveta, 2 Vãos, maçaneta com chave, Veneziana, Porta- Espelho. Material: Chapa De Aço	446445	UN	1	117	117	R\$ 2.413,18	R\$ 282.342,06
17	Idem ao Item 16- Cota Reservada para ME/EPP em 25%, no limite de até R\$ 80.000,00, de acordo com o Inciso I, Art. 48, da LPC 123/2006.	446445	UN	1	33	33	R\$ 2.413,18	R\$ 79.634,94
18	Porta-Papel Higiênico Material: aço cromado Características adicionais: medidas aproximadas 33 x 12 x 11-cm Tipo: capacidade para 3 rolos Instalação: fixação parede através de parafuso	466610	UN	5	50	50	R\$ 43,27	R\$ 2.163,50
19	Televisor tamanho tela: 43 pol Voltagem: 110V características adicionais: ful hd, smart tv, dvt, widescreen, 2 entradas rf tipo tela: led Acessórios: controle remoto	439362	UN	1	20	20	R\$ 1.799,40	R\$ 35.988,00
20	Televisor Tamanho Tela:	480490	UN	1	20	20	R\$ 2.652,63	R\$ 53.052,60

	50 POL Voltagem: 110 V Características Adicionais: 4k, 2 Hdmi, 2 Usb, Bluetooth Tipo Tela: Cristal Líquido Acessórios: Controle Remoto							
21	Forno Microondas material: aço inoxidável capacidade: 31 l potência: 1.000 w voltagem: 110 v características adicionais: timer, trava de segurança Cor: branca	446165	UN	1	15	15	R\$ 803,57	R\$ 12.053,55
22	Ventilador tipo: parede potência motor: 170 w tensão alimentação: 127/220 v características adicionais: 03 velocidades/grade de proteção removível material: aço diâmetro: 60 cm Cor: preta	462426	UN	5	150	150	R\$ 334,71	R\$ 50.206,50
23	Ventilador tipo: coluna potência motor: 180 w tensão alimentação: 110 v características adicionais: 3 pás, 3 velocidades, altura regulável material: aço diâmetro: 60 cm	453575	UN	2	50	50	R\$ 268,64	R\$ 13.432,00
24	Exaustor material: aço inoxidável aplicação: parede diâmetro: 50 cm tensão: 127/220 v Características adicionais: c/ inversão de rotação (exaustão/ventilação)	290671	UN	1	15	15	R\$ 389,07	R\$ 5.836,05
25	Suporte De Videocassete / Televisão Material: Aço Tipo: Parede Articulado Tamanho: Para Tv Até 65" Acabamento	450792	UN	1	20	20	R\$ 132,33	R\$ 2.646,60

	Superficial: Pintura Eletrostática Características Adicionais: Parafusos, Buchas De Fixação							
26	Espelho material: vidro cristal formato: retangular espessura: 4 mm Comprimento: 40 cm Largura: 30 cm Características adicionais: moldura em alumínio	307565	UN	1	40	40	R\$ 177,95	R\$ 7.118,00
27	Espelho Material: Vidro Cristal Lapidado Formato: Circular Características Adicionais: Moldura Em Alumínio Anodizado,Parafuso Fixação Cro Diâmetro: 40 CM	356241	UN	1	40	40	R\$ 253,27	R\$ 10.130,80
28	Secador de cabelo portátil Tipo: Portátil Material: Polímero Tensão Alimentação: 110 V Potência: Mínimo 2.000 W Entre 3 e 5 combinações diferentes de velocidade e temperatura Características Adicionais: Com Bico E Trava Uso: Humano	483788	UN	1	10	10	R\$ 157,41	R\$ 1.574,10
29	Chuveiro Elétrico material: termoplástico variações temperatura água: 3 cor: branca potência: 5.500 w tensão operação: 110 v Características adicionais: mangueira e ducha manual e suporte para fixação Marca de referência: Lorenzetti	452534	UN	5	100	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00

30	Ferro Passar Roupa Tipo: Elétrico Vapor E Spray Capacidade: mín 200 ML Tensão Alimentação: 120 V Características Adicionais: Tanque Transparente E Controle Linear Temperatura	261736	UN	1	15	15	R\$ 139,30	R\$ 2.089,50
31	Sanduicheira Material: Aço Inoxidável Tensão: 110 V Características Adicionais: Prepara 2 Sanduíches Por Vez	367474	UN	1	15	15	R\$ 107,83	R\$ 1.617,45
32	Lixeira material: plástico capacidade: 20 l tipo: com tampa e pedal cor: branca * formato: redondo	316741	UN	5	60	60	R\$ 56,99	R\$ 3.419,40
33	Lixeira material: plástico resistente capacidade: 50 l Características adicionais: com tampa e pedal	432055	UN	3	30	30	R\$ 82,66	R\$ 2.479,80
34	Lixeira material: polietileno capacidade: 100 l Tipo: com tampa cor: branca características adicionais: pedal em aço galvanizado	422194	UN	1	20	20	R\$ 206,63	R\$ 4.132,60
35	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 240 L Tipo: Container Características Adicionais: Com 2 Rodízios, Tampa Com Dobradiça Revestimento: Tratamento Em Uv	420576	UN	1	15	15	R\$ 347,33	R\$ 5.209,95
36	Banco Material: Madeira maciça Comprimento: 2 M Largura: 40 Cm Altura: 55 Cm Acabamento: Natural	239673	UN	1	30	30	R\$ 1.145,55	R\$ 34.366,50

							1	
37	Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno Quantidade Lixeiras: 4 UN Capacidade: 50 L Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela Características Adicionais: Tampa Vai- Vem, Suporte Em Aço Galvanizado Aplicação: Coleta De Lixo	349011	CJ	1	5	5	R\$ 498,36	R\$ 2.491,80
38	Kit completo para caixa acoplada Universal. Marca de referência: Blukit	398129	UN	2	50	50	R\$ 104,13	R\$ 5.206,50
39	Anel Vedação Nome: Anel De Vedacao sanitário sem guia	367406	UN	15	150	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
40	Espude Vaso Sanitário Material: Pvc Bitola: 1 1/2 Pol	262082	UN	15	150	150	R\$ 2,54	R\$ 381,00
41	Trinco Material: Aço Cromado Tipo Encaixe: Pressão Macho/Fêmea Base Encaixe: Aço Cromado Tipo Pino: Fixado Na Porta Tipo Trava: Fixada No Batente Comprimento: 6 Cm Largura: 3 Cm Quantidade Parafusos: 6 Un Aplicação: Porta Interna De Madeira	250464	UN	10	100	100	R\$ 16,87	R\$ 1.687,00
42	Cabideiro duplo para toalhas Material: Aço Cromado Características Adicionais: Tipo Gancho, Modelo Simples	380698	UN	5	50	50	R\$ 8,17	R\$ 408,50
43	Balde Material: Plástico Material Alça: Plástico Capacidade: 8L Cor: Branca	447008	UN	5	30	30	R\$ 31,77	R\$ 953,10
44	Carro Transporte Roupas Material Estrutura: Aço	421268	UN	1	5	5	R\$ 3.296,71	R\$ 16.483,55

	Inoxidável Tipo Proteção: Pára-Choque Envolvente De Borracha Quantidade Rodas Giratórias: 4 Rodízios 5" sendo 2 com giro de 360° Comprimento: 90 Cm Largura: 60 Cm Altura: 80 Cm							
45	Tapete Banheiro Material: 100% Algodão Cor: Branca Largura: 45 Cm Comprimento: 70 Cm	416485	UN	5	100	100	R\$ 32,33	R\$ 3.233,00
46	Alicate Rebitador Peças / Acessórios Tipo: Manual Material Cabo: Emborrachado Material Corpo: Aço Bicos: 3/32, 1/8, 5/32 E 3/16"	441194	UN	2	10	10	R\$ 27,75	R\$ 277,50
47	Furadeira Tipo: Furadeira E Parafusadeira Tamanho Mandril: 3/8" Tensão/Voltagem: 110V Potência: 400W Características Adicionais: Parafusadeira, 2 Velocidades	437106	UN	1	5	5	R\$ 384,44	R\$ 1.922,20
48	Ancinho Jardinagem Nome: Ancinho De Jardinagem Material: Polipropileno Características Adicionais: Com Cabo Madeira 1,20m	601864	UN	5	50	50	R\$ 29,08	R\$ 1.454,00
49	Capa Protetora material externo: napa azul aplicação: colchão dimensões: 200 x 90 x 13 cm Características adicionais: com zíper	616497	UN	10	700	700	R\$ 61,25	R\$ 42.875,00
50	Protetor Travesseiro material: napa comprimento: 70 cm cor: azul largura: 45 cm	344960	UN	10	700	700	R\$ 24,33	R\$ 17.031,00

	Características adicionais: com zíper e ilhós							
51	Cafeteira Elétrica material: aço inoxidável capacidade: 20 cafés de 75 ml características adicionais: filtro nº 4 potência: 1.000 w voltagem: 110 v	377773	UN	1	20	20	R\$ 200,82	R\$ 4.016,40
52	Secador Roupa Tipo Varal material armação: tubo aço quantidade varetas: 6 un comprimento: 1,52 m largura: 0,56 m acabamento superficial: pintura epóxi pó características adicionais: com abas altura: 0,94 m Cor: branca	405571	UN	2	30	30	R\$ 132,04	R\$ 3.961,20
53	Secador Roupa Tipo Varal material armação: tubo aço material vareta: ferro quantidade varetas: 6 un comprimento: 1,20 m largura: 0,60 m acabamento superficial: plástico Características adicionais: parede	216485	UN	2	30	30	R\$ 184,64	R\$ 5.539,20
54	Porta-Cadeado material: ferro tratamento superficial: zincado comprimento: 64 mm altura: 30 mm Espessura: 2 mm	304929	UN	20	200	200	R\$ 4,18	R\$ 836,00
55	Cadeado material: latão maciço material haste: aço inoxidável cor: amarela altura: 25 mm largura: 17 mm Características adicionais: capa	391565	UN	5	50	50	R\$ 7,93	R\$ 396,50

	termoplástica / 2 chaves							
56	Conjunto Ferramentas componentes: 110 peças aplicação: manutenção em geral Características adicionais: maleta termoplástica Marca de refrência: Tramontina	457011	UN	1	10	10	R\$ 319,36	R\$ 3.193,60
57	Assento Vaso Sanitário material: plástico Cor: branca	258317	UN	5	50	50	R\$ 41,63	R\$ 2.081,50
58	Assento Vaso Sanitário Material: Plástico Cor: Branca Características Adicionais: Almofadado	396476	UN	2	40	40	R\$ 92,85	R\$ 3.714,00
59	Mangueira Jardim Material: Pvc E Poliéster Trançado Diâmetro: 1/2 Pol Pressão Máxima: 12 Bar. Comprimento: 30 M Características Adicionais: Com engate e esguicho	310855	UN	1	10	10	R\$ 116,96	R\$ 1.169,60
60	Torneira material corpo: metal tipo: automática diâmetro: 1/2 pol acabamento superficial: cromado Características adicionais: acionamento hidromecânico com leve pressão manual Aplicação: lavatório e pia	429870	UN	5	100	100	R\$ 56,13	R\$ 5.613,00
61	Escova Limpeza Geral material corpo: plástico material cerdas: náilon características adicionais: formato arredondado Aplicação: vaso sanitário	333358	UN	5	100	100	R\$ 15,02	R\$ 1.502,00
62	Conjunto Para Limpeza componentes: balde com esfregão vassoura e centrifugador, altura do cabo: 1,60m, capacidade	473394	UN	1	20	20	R\$ 105,64	R\$ 2.112,80

	do bade: 7L							
63	Aparelho Purificador De Água Tipo: Tripla Filtragem Voltagem: 110V Capacidade: 2 L Capacidade Refrigeração: 1,5 L/H Características Adicionais: Água Gelada E Água Natural Tipo Fixação: Parede Acessórios: Kit Instalação, Suporte, Pingadeira Removível	463093	UN	1	20	20	R\$ 535,08	R\$ 10.701,60
64	Lavadora Alta Pressão Pressão: 1800 Psi Vazão: 300 L/H Tensão: 110/220 V Características Adicionais: Rodas, Gatilho Auto-Desligável, Misturador, Pisto-Tipo: Lava-Jato Modelo: Monofásico	462874	UN	1	5	5	R\$ 595,66	R\$ 2.978,30
65	Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática Capacidade: 17 Kg Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior Voltagem: 110V Material Gabinete: Metálico Material Cesto: Aço Inoxidável	445414	UN	1	15	15	R\$ 2.787,33	R\$ 41.809,95
66	Ducha Higiênica Material: Metal Comprimento: 1,20 M Diâmetro: 1/2 Pol Acabamento: Cromado	304782	UN	1	30	30	R\$ 58,93	R\$ 1.767,90
67	Luva Borracha Material: Látex Antiderrapante Uso: Limpeza Em Geral	327842	PAR	20	100	100	R\$ 2,72	R\$ 272,00

	Tamanho: Médio Características Adicionais: Sem Forro							
68	Escada Extensível De Alumínio Tipo Degraus: 2 X 12 Capacidade: Mínimo 120 Kg Tipo Sapata: Antiderrapante Quantidade Degraus: 12 Un Altura Fechada: Mínimo 3,60 M Altura Aberta: Mínimo 6,40 M	296408	UN	1	5	5	R\$ 818,90	R\$ 4.094,50
69	Parafuso Sanitário Nome: Kit Parafuso fixador sanitário , bucha nº 10, embalagem com 2 unidades. Marca referência: Blukit ou similar	471262	UN	10	200	200	R\$ 3,71	R\$ 742,00
70	Tábua Passar Roupa Material Base: Aço Carbono, com pintura epóxi, tampo de madeira revestida com espuma de alta densidade recoberto Tecido térmico Comprimento: mín 0,86 M Largura: mín 0,30 M Características Adicionais: Regulagem de altura 3 Posições, Passa Manga, Supor. Ferro.	216458	UN	1	20	20	R\$ 352,05	R\$ 7.041,00
71	Ducha Fria Banho Material: Pvc Cor: Branca Aplicação: Piscina	427060	UN	2	30	30	R\$ 50,62	R\$ 1.518,60
72	Conjunto Elétrico Componentes: 2 Interruptores Simples E 1 Tomada Corrente Nominal: 10 A Tensão Alimentação: 250 V Características	436547	UN	10	100	100	R\$ 10,68	R\$ 1.068,00

	Adicionais: Placa, Suporte, Parafusos							
73	Tomada: Conjunto de Tomada Energia 10A, 2X4, Branco.	464825	UN	10	100	100	R\$ 5,91	R\$ 591,00
74	Reparo válvula hidráulica, material:plástico, bitola:1 1/2 pol, características adicionais:uso interno, aplicação:válvula descarga docol ri 484 ap, componentes:kit-8	348629	CJ	10	50	50	R\$ 99,63	R\$ 4.981,50
75	Registro pressão, material:bronze, diâmetro:1/2 pol, características adicionais:registro regulador vazão/referência 13010006, tipo acabamento:cromado	313107	UN	3	30	30	R\$ 35,73	R\$ 1.071,90
76	Cortina Material: Tecido Largura mínimo 4,00 M Altura mínmo 2,80 M Cor: Cinza Características Adicionais: Com Blackout Trilho: Varal Madeira	473235	UN	1	20	20	R\$ 261,67	R\$ 5.233,40
77	Resistência Elétrica Aplicação: Chuveiro Elétrico, Marca Lorenzetti Características Adicionais: 3 Temperaturas Tensão Nominal: 220 V Potência Nominal: 5500 W	373154	UN	5	50	50	R\$ 31,07	R\$ 1.553,50
78	Ralo metálico Tamanho: 15x15 Características Adicionais: Com sistema abre e fecha para banheiro	440828	UN	3	30	30	R\$ 38,45	R\$ 1.153,50
79	Ralo metálico Tamanho: 10x10 Características	399114	UN	3	30	30	R\$ 14,08	R\$ 422,40

80	Tampo: Granito Altura: Mín 0,75 Comprimento: 1,20m Acabamento Bordas: Acabamento Duplo Abaulado Material Estrutura: Tubo Metálico Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática Cinza Características Adicionais: Bancos giratórios individuais com encosto.	458184 TOTAL	UN	1	30	30	R\$ 1.215,00	R\$ 36.450,00 R\$ 2.302.757,65
	banheiro Mesa Refeitório Material Tampo: Granito Altura: Mín 0,75 Comprimento:							
	Adicionais: Com sistema abre e fecha para							

- 1.1.1 As licitantes para melhor elaboração das propostas, deverão observar a quantidade total, visando o valor total do item, bem como as quantidades máximas e mínimas, para fins de entrega dos bens, no momento da emissão da nota de empenho, de acordo com o item 5.1 deste termo.
- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- Quando ocorrer o contrato, o prazo de vigência da contratação é de 5 anos contados do termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
 - 1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como não continuado tendo em vista que os itens licitados, em que pese serem adquiridos frequentemente pela instituição para reposição de itens desgastados pelo uso dos militares e Alunos e em virtude dos inúmeros alojamentos mantidos pela Seção de Conforto, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

- Os Objetos das aquisições estão previstos no **Programa de Aplicação de Recursos (PAR)**Conforme o detalhamento a seguir:
 - 2.2.1. Código do PAR: 0114/2024 e 0115/2024
 - 2.2.2. Data da aprovação de inclusão do objeto do PAR: 10/01/2024.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
 - 4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - 4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
 - 4.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

Da exigência de amostra

- 4.1.5. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, caso seja solicitado, poderá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização, divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.1.6. As amostras poderão ser entregues no endereço Avenida Marques de Leão, S/№, na cidade de Angra dos Reis/RJ, no prazo limite de 10 (dez) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.1.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

- 4.1.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.1.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.1.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.1.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.1.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.1.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação:

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

- 4.5. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.7. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Marques de Leão, s/nº − Centro, Angra dos Reis/RJ, 23909-900 em nome da Divisão de Conforto, telefone (24) 3421-3044, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:15 às 16:30.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) para os itens não considerados como permanentes.
- 5.4. O prazo de garantia contratual dos bens considerados como permanentes, complementar à garantia legal, é de, **no mínimo, 3 meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante
- A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante. Tal garantia justifica-se pelo prejuízo que a falta de alguns materiais licitados nesse processo, causará às atividades da Instituição prejudicando indiretamente os alunos que aqui estudam em regime de semi internato.
- 5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

- Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

 Fiscalização
 - 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, ou instrumento equivalente, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
 - 6.13.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
 - 6.13.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato ou Fiscal da Ata

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de

- adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato/Ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos
- c) serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) der causa à inexecução total do contrato;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não

se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c"

e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas

nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem

a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 1,5% (um e meio por cento) por

dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

7.2.4.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o

valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado

para apresentação, suplementação ou reposição da garantia

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação

ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por

descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I

do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 15% (quinze por

cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de

10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 5% (cinco por cento) a

25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na

alínea "d", de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 1% (um por cento) a

20% (vinte por cento) do valor da contratação, [ressalvadas as seguintes infrações também

enquadráveis nessa alínea:]

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a

obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com

a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias

úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento

eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da

data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a

ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158

da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de

inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas

eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os

cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.1.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF

serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das

comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e

orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de

licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei

nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 8.12.1. o prazo de validade;
 - 8.12.2. a data de emissão;
 - 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.12.5. o valor a pagar; e
 - 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.
- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

- 8.27. A presente contratação admite a possibilidade antecipação de pagamento conforme as regras previstas no presente tópico.
- 8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.
- 8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:
- 8.30. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.
- 8.31. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.
- 8.32. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.
- 8.33. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.
- 8.34. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.
- 8.35. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).
- 8.36. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.
- 8.37. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:
- 8.38. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;
- prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.

8.40. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

Cessão de crédito

- 8.41. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 8.42. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.43. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 8.44. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.
- 8.46. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regida.

Reajuste

- 8.47. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado no início do pregão
- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.50. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.53. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.54. O reajuste será realizado por apostilamento.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

- 9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço por itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários será: valor global conforme valor estimado da contratação.
- 9.4. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa a tabela constante no item **1.1** deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8. **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 9.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 9.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o <u>art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971</u>.
- 9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.23. Qualificação Econômico-Financeira

- 9.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 9.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, comprovando:
- 9.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

- 9.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado do objeto.
- 9.27.1. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação
- 9.27.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.27.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Documentação complementar para cooperativas

9.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Qualificação Técnica

9.30.8. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.31.1.1 contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de cinco (05) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

- 9.31.1.2 contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo, no mínimo, número de postos de trabalho equivalente ao da contratação;
- 9.31.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante
- 9.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor
- 9.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.36.1. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.36.2. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 2.302.757,65 (dois milhões, trezentos e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.
- 9.36.3. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.
- 9.36.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.36.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.36.6. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.36.7. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.36.8. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Gestão/Unidade: 0001

10.2.2. Fonte de Recursos: 0100

10.2.3. Programa de Trabalho: 174672

10.2.4. Elemento de Despesa: 30 e 52;

10.2.5. Plano Interno: S410DVI0113;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

10.4. As informações contidas neste Termo de Referência são classificadas como não sigilosas.

Angra dos Reis-RJ, na data da assinatura.



RUAN DE ANDRADE LEONE
Capitão-Tenente (IM)
Encarregado da Div. De Material e Conforto
ASSINADO DIGITALMENTE

ATO DE APROVAÇÃO

Nos termos do disposto no inciso II, art. 14º do Decreto nº 10.024/19, e conforme **Ordem de Serviço** nº 40-2/2024, de 2024, do Comandante do Colégio Naval, aprovo o presente Termo de Referência cuja finalidade é subsidiar as licitantes de todas as informações necessárias para a participação no certame que visa a eventual aquisição de material comum, permanente, mobiliário em geral e eletrodomésticos para atender as necessidades das instalações de vestiários, alojamentos, e instalações sob responsabilidade da Divisão de Conforto do COLÉGIO NAVAL.

Angra dos Reis, RJ, na data da assinatura.

JOSÉ FERNANDO BARBOZA DOS SANTOS
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa
ASSINADO DIGITALMENTE